



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.130, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica regulamentado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
**Prefeita**